PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

Rua Tenete Almeida, 265 - Centro - CEP 18185-000 - Tel/Fax (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI N.º 2.620/2011 De 20 de maio de 2011

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PILAR DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PILAR DO SUL, inscrita no CNPJ sob n.º 50.819.580/0001-11, entidade sem fins lucrativos, com sede na Avenida Papa João XXIII, n.º 1038 e com estatuto arquivado no Registro Civil de Pessoa Jurídica de Piedade/SP, em 05 de fevereiro de 2004, sob n.º 01377/1622, objetivando o repasse no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais.

 \S 1º — O recurso financeiro a ser repassado será destinado para pagamento das despesas com manutenção, consumo de materiais, medicamentos, folhas de pagamento, encargos e despesas com médicos.

§ 2º - O prazo do presente convênio será de 12 (doze) meses, retroativo a 1º de janeiro de 2011.

Art. 2º - O Convênio a ser celebrado obedecerá à minuta em anexo, parte integrante desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária no órgão 02.05 - Fundo Municipal de Saúde, funcional programática 10.3010019.2037 - Subvenção Santa Casa, Categoria econômica 3.3.50.43 - Subvenções Sociais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

040

Rua Tenete Almeida, 265 - Centro - CEP 18185-000 - Tel/Fax (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011.

Pilar do Sul, 20 de maio de 2011.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO Secretário de Neg. Jurídicos e Tributários.

ISABEL RAINHA DO NASCIMENTO Secretária de Finanças e Planejamento HELTON DOS SANTOS CARVALHO Secretário de Saúde e Bem Estar

Registrada e publicada na Secretatia da

Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data Supra.

Almir Rodrigues Bueno Chefe de Negócios Jurídicos